PROJETO DE LEI nº 037/2018

Origem: Poder Executivo

Altera a denominação dos Projetos/Atividades que relaciona, previstas no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018.

Art. 1º. Os **PROJETOS/ATIVIDADES** nº 07.05.12.361.0049.**2.093**, 07.05.12.362.0050.**2.094** e 07.05.12.365.0048.**2.095**, previstas no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017), passam a vigorar com os seguintes **títulos/denominação**:

Projeto/Atividade	Título/denominação
<i>07.05.12.361.0049.</i> 2.093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE. (NR)
07.05.12.362.0050. 2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE. (NR)
<i>07.05.12.365.0048.</i> 2.095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Bertino Rech Prefeito Municipal República Federativa do Brasil Estado do Rio Grande do Sul Município de Passa Sete - Poder Executivo

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI nº 037/2018

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Educação, se faz necessária a alteração do título/denominação dos Projetos Atividades nº 2.093, 2.094 e 2.095, ligados ao Programa de Transporte Escolar de alunos do Ensino Fundamental (2.093), Médio (2.094) e Educação Infantil (2.095), proveniente de recursos repassados pela União, Fonte: 1033 - Transporte Escolar da União.

Tal alteração tem por objetivo, possibilitar que os recursos provenientes da União possam ser utilizados no custeio de despesas de transporte escolar terceirizado e não só nas despesas dos veículos do Município, pois para estes existem outras fontes de recursos do próprio Ente público municipal.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar as alterações propostas e, por consequência, promovermos o pagamento de serviços de transporte escolar terceirizado utilizando-se de recursos provenientes da União.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Bertino Rech Prefeito Municipal